



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS**

CNPJ: 08.393.050/0001-98

Ofício Nº 108/2025

Ao Banco do Brasil

Senhor Gerente,

Os procedimentos para consignação em folha de pagamento dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal de Martins, deverão observar as normas contidas no Estatuto do Servidor Lei n.º 291/1998, Art. 140 e no tocante ao prazo fica autorizado o limite máximo de 48 meses para novas operações de crédito consignado, nas linhas BB Crédito Consignação; BB Crédito Consignação - Renovação; BB Crédito Consignação - Compra de dívidas; e BB Crédito Consignação - Portabilidade.

Quaisquer alterações relativas ao uso dos poderes aqui autorizados serão oficialmente e imediatamente comunicadas, ficando o Banco inteiramente isento de responsabilidade pelos prejuízos que possam ocorrer em virtude do não cumprimento dessa providência.

Informamos ainda que este ofício foi exposto em mural deste órgão em 10/12/2025 dando publicidade ao ato.

Atenciosamente,

Fulgêncio Teixeira Neto

Presidente

Jose Roberto de Oliveira

Tesoureiro(a)

End.: Rua Desembargador Hemetério Fernandes, 212,
Centro, Martins/RN - CEP 59.800-000